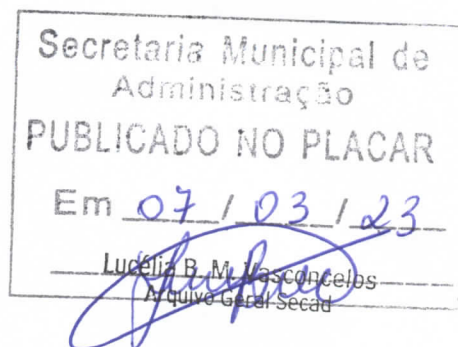




**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**



**DECRETO Nº 0303, DE 07 DE MARÇO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria residencial nº 14-B, da Quadra 04, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

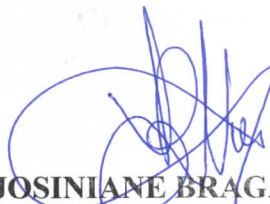
**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 14-B, com área de 377,00 m², situado na Rua 03, esquina com a Via de Pedestre VP-01, da Quadra 04, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de fevereiro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2302461815, em 10.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023002334.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de março de 2.023.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal